LEI Nº 5837, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Santa Maria o "Natal na Sacada".

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1° O evento "Natal na Sacada", promovido pelo Instituto de Radiologia São Lucas passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Santa Maria.

Art. 2º O "Natal na Sacada" será realizado anualmente no mês de dezembro.

Art. 3º A programação do evento ficará a cargo do Instituto de Radiologia São Lucas e poderá contar com o apoio da Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades da sociedade que tiverem interesse em colaborar na realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal